



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL  
ESTADO DO MARANHÃO

## COMISSÃO DISCIPLINAR DO T.J.D.MA

### RESULTADO DE JULGAMENTO

CERTIFICO que na sessão de julgamento do dia 23 de agosto de 2019, estiveram presentes os Senhores Auditores:

JORGE HENRIQUE DE VIVEIROS VIEIRA.....Presidente.....  
WERBRON GUIMARÃES LIMA.....  
RICARDO ALEXANDRE S. GALVÃO.....Ausência Justificada.....  
THIAGO BRAHNNER G. COSTA.....  
MAURICIO GOMES LACERDA.....Procurador.....

1º - Processo nº 045/2019 – Jogo: Timon Esporte Clube X Santa Quitéria Futebol Clube - categoria amadora, realizado em 20 de julho de 2019 – Campeonato Maranhense de futebol Sub 19 – **Denunciados: Gustavo Alexandre Pinheiro Rocha**, atleta do Timon Esporte Clube, incurso no art. 258, II do CBJD, e **Pedro Henrique Chaves Oliveira**, atleta do Santa Quitéria Futebol Clube, incurso no art. 250, I do CBJD.

**AUDITOR RELATOR: DR. WERBRON GUIMARAES LIMA.**

**RESULTADO:** “Por unanimidade de votos, suspender Gustavo Alexandre Pinheiro Rocha, atleta do Timon Esporte Clube por 04 partidas, sendo reduzida para 02, por infração ao art. 258, II, n/f do art. 182, ambos do CBJD; por unanimidade votos, suspender Pedro Henrique Chaves Oliveira, atleta do Santa Quitéria Futebol Clube, por 02 partidas, sendo reduzida para 01, por infração ao art.250, I, n/f do art.182, ambos do CBJD”.

**O Timon e o Santa Quitéria não apresentaram defesa.**

2º - Processo nº 046/2019 – Jogo: Sporting Braga X Chapadinha Futebol Clube – categoria amadora, realizado no dia 23 de julho de 2019 – Campeonato Maranhense de Futebol – Sub 19 - **Denunciado: Thiago José Dutra Correa**, atleta do Chapadinha Futebol Clube, incurso no art. 254, II do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL  
ESTADO DO MARANHÃO

---

**AUDITOR RELATOR: DR. WERBRON GUIMARAES LIMA substituindo o DR RICARDO ALEXANDRE GALVÃO.**

**RESULTADO:** “Por unanimidade de votos, aplicar a pena de advertência ao atleta Thiago Dutra Correa da equipe do Chapadinha Futebol Clube, por infração ao art. 254, § 2º do CBJD”.

**O Chapadinha Futebol Clube não apresentou defesa.**

3º - Processo nº 047/2019 – Jogo: Sampaio Correa Futebol X Cantareira Futebol Clube – categoria amadora, realizado no dia 23 de julho de 2019 – Campeonato Maranhense de Futebol Sub 19 – **Denunciado: Judson Pinheiro**, árbitro de Futebol, filiado a FMF, incurso no art. 266 do CBJD.

**AUDITOR RELATOR: DR. THIAGO BRAHNNER G. COSTA.**

**RESULTADO: Retirado de Pauta**

4º - Processo nº 048/2019 – Jogo: Americano Futebol Clube X Comercial Esporte Clube – categoria amadora, realizado no dia 29 de julho de 2019. – Campeonato Maranhense de Futebol – Sub 19 - **Denunciado: Felipe Ribeiro Macau**, Técnico da equipe do Comercial Esporte Clube, incurso no art. 258 do CBJD.

**AUDITOR RELATOR: DR. WERBRON GUIMARAES LIMA substituindo o DR RICARDO ALEXANDRE GALVÃO.**

**RESULTADO: Retirado de Pauta**

5º - Processo nº 049/2019 – Jogo: Expressinho Futebol Clube X Cefama Futebol Clube – categoria amadora, realizado no dia 23 de julho de 2019 – Campeonato Maranhense de Futebol – Sub 19 - **Denunciado: Francisco de Jesus da Silva Pedrosa**, Auxiliar Técnico da equipe do Expressinho Futebol Clube, incurso no art. 258, II do CBJD.

**AUDITOR RELATOR: DR. WERBRON GUIMARÃES LIMA**

**RESULTADO: Retirado de Pauta**

6º - Processo nº 050/2019 – Jogo: São Luís Futebol Clube X Timon Esporte Clube – categoria amadora, realizado no dia 27 de julho de 2019 – Campeonato Maranhense de Futebol Sub 19 – **Denunciado: Luís Eduardo Rodrigues Garces**, atleta da equipe do Timon Esporte Clube, incurso no art. 250, § 2º do CBJD.

**AUDITOR RELATOR: DR. THIAGO BRAHNNER G. COSTA.**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL  
ESTADO DO MARANHÃO

---

**RESULTADO:** “Por unanimidade de votos, aplicar a pena de advertência ao atleta Luís Eduardo Rodrigues Garces da equipe do Timon, por infração ao art. 250, § 2º do CBJD”.

**A equipe do Timon Esporte Clube não apresentou defesa.**

7º - Processo nº 051/2019 – Jogo: Maranhão Atlético Clube X Timon Esporte Clube – categoria amadora, realizado no dia 29 de julho de 2019 – Campeonato Maranhense de Futebol Sub 19 – **Denunciado: Carlos Eduardo Rodrigues dos Santos Farias**, atleta da equipe do Timon Esporte Clube, incurso no art. 250, § 2º do CBJD.

**AUDITOR RELATOR: DR. WERBRON GUIMARAES LIMA substituindo o DR RICARDO ALEXANDRE GALVÃO.**

**RESULTADO:** “Por unanimidade de votos, aplicar a pena de advertência ao atleta Carlos Eduardo Rodrigues dos Santos Farias da equipe do Timon, por infração ao art. 250, § 2º do CBJD”.

**A equipe do Timon Esporte Clube não apresentou defesa.**

8º - Processo nº 053/2019 – Jogo: Moto Club de São Luís X Sporting Braga – categoria amadora, realizado no dia 23 de julho de 2019 – Campeonato Maranhense de Futebol Sub 19 – **Denunciado: Edvaldo da Silva Pereira**, atleta da equipe do Moto Club de São Luís, incurso no art. 250, § 2º do CBJD.

**AUDITOR RELATOR: DR. WERBRON GUIMARAES LIMA**

**RESULTADO:** “Por unanimidade de votos, aplicar a pena de advertência ao atleta Edvaldo da Silva Pereira da equipe do Moto Club de São Luís, por infração ao art. 250, § 2º do CBJD”.

**A equipe do Moto Club não apresentou defesa.**

9º - Processo nº 059/2019 – Notícia de Infração Disciplinar Desportiva – **Denunciado: São Luís Futebol Clube**, entidade de pratica desportiva, incurso no art. 7º, § 2º do REC e art.191, III, c/c 214, ambos do CBJD.

**AUDITOR RELATOR: DR. THIAGO BRAHNNER G. COSTA**

**RESULTADO:** “Por unanimidade de votos, julgou-se improcedente a denúncia”

**Funcionou na defesa do São Luís Futebol Clube o Dr. Marcel, que juntou prova documental.**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL  
ESTADO DO MARANHÃO

---

10º - Processo nº 060/2019 – Notícia de Infração Disciplinar Desportiva –  
**Denunciado: Moto Club de São Luís**, entidade de pratica desportiva, incurso no  
art. 7º, § 2º do REC e art.191, III, c/c 214, ambos do CBJD.

**AUDITOR RELATOR: DR. WERBRON GUIMARAES LIMA substituindo o DR  
RICARDO ALEXANDRE GALVÃO.**

**RESULTADO:** “Por unanimidade de votos, julgou-se improcedente a denúncia”

**Funcionou da defesa do Moto Club o Dr. Marcel**

11º - Processo nº 061/2019 – Notícia de Infração Disciplinar Desportiva –  
**Denunciado: Sampaio Correa Futebol Clube**, entidade de pratica desportiva,  
incurso no art. 7º, § 2º do REC e art.191, III, c/c 214, ambos do CBJD.

**AUDITOR RELATOR: DR. WERBRON GUIMARAES LIMA**

**RESULTADO:** “Por unanimidade de votos, julgou-se improcedente a denúncia”

**Funcionou da defesa do Sampaio Correa o Dr. Perez Paz.**

São Luís (MA), 23 de agosto de 2019.

Francisco das Chagas Bertrand  
Secretário Geral Adj. do TJD/MA.

